



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.526, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 86.145,22 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 86.145,22 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	01.000.0000	238	R\$ 71.245,22	INDENIZAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ANNUNCIATTA PELUSO RIZZATO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	643	R\$ 14.900,00	EXECEÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES 01,03,E 05 – ORLA ENSEADA
TOTAL					R\$ 86.145,22	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 01.000.0000 na dotação 238, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.552/2023.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	234	R\$ 37.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	235	R\$ 18.245,22	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.40.00	01.000.0000	236	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 21 de agosto de 2024.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	05.000.0000	646	R\$ 14.900,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 86.145,22	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município